



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada na detecção de vazamentos ocultos nos prédios das Escolas Municipais de Ensino Fundamental São Francisco de Assis e Jorge Enéas Sperb.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na detecção de vazamentos ocultos nos prédios das Escolas Municipais de Ensino Fundamental São Francisco de Assis e Jorge Enéas Sperb.

1.2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITEM:

Quant	Produto/Serviços	Valor Médio Unit.	Valor total
02 serviços	Serviços de detecção de vazamentos ocultos na rede hidráulica dos prédios das Escolas Municipais de Ensino Fundamental São Francisco de Assis e Jorge Enéas Sperb.	R\$ 2.349,00	R\$ 4.698,00

1.3. PRAZOS DA CONTRATAÇÃO :

Prazo de Execução : 03 dias após o envio do Empenho.

Prazo do Contrato: 90 dias , após a assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na detecção de vazamentos ocultos nos prédios das Escolas Municipais de Ensino Fundamental São Francisco de Assis e Jorge Enéas Sperb.

A contratação é necessária e justifica-se pela urgência para **eliminar o desperdício financeiro** decorrente do consumo elevado de água (conforme contas em anexo) e pela necessidade imediata de proteger a integridade física dos alunos e servidores. A infiltração constante de água no subsolo ou nas paredes compromete as fundações, colunas e vigas dos prédios escolares. A água que cami-



na por tubulações infiltradas pode atingir a fiação elétrica da escola, causando curtos-circuitos, queima de equipamentos e risco de incêndio ou choques em alunos e funcionários.

Além disso, as Empresas especializadas utilizam tecnologia avançada (como geofone acústico e outros) que localizam o ponto exato do problema sem a necessidade de quebrar paredes ou pisos aleatoriamente, fazendo com que a manutenção seja eficaz e rápida.

Tal contratação se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Secretaria de Educação e que segue em anexo ao processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço de detecção de vazamentos ocultos nos prédios das Escolas Municipais de Ensino Fundamental São Francisco de Assis e Jorge Enéas Sperb, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificações:

02 Serviços	Serviços de detecção de vazamentos ocultos na rede hidráulica dos prédios das Escolas Municipais de Ensino Fundamental São Francisco de Assis e Jorge Enéas Sperb.
-------------	--

Ficará a cargo da Empresa:

A contratada deverá empregar equipamentos adequados, como geofones, correlacionadores acústicos, sensores eletrônicos ou tecnologias equivalentes, capazes de identificar vazamentos ocultos com precisão;

Ser devidamente habilitada e com experiência comprovada no uso de métodos modernos e não destrutivos;

O serviço deverá contemplar inspeção técnica detalhada da rede hidráulica de toda a escola, realização de testes de estanqueidade quando aplicável e análise dos dados coletados durante as medições;

A empresa deverá apresentar ao final da execução do serviço, relatório técnico circunstanciado, contendo a identificação dos pontos de vazamento, descrição dos métodos utilizados e recomendações técnicas para correção;

A contratada deverá observar normas técnicas vigentes, boas práticas de engenharia hidráulica e critérios de sustentabilidade, garantindo que o serviço prestado resulte em diagnóstico confiável, seguro e compatível com as necessidades das escolas;

O prazo de execução do serviço será de 3 dias após o envio do empenho.



O prazo do contrato será de 90 dias, após sua assinatura.

O pagamento será através de Nota de Empenho, conforme disponibilidade da Secretaria da Fazenda, após a liquidação do empenho, através de depósito bancário.

A nota fiscal deverá conter o número do empenho, bem como os dados bancários da empresa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de detecção de vazamentos ocultos nos prédios das Escolas Municipais de Ensino Fundamental São Francisco de Assis e Jorge Enéas Sperb, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada para o serviço de detecção de vazamentos ocultos nos prédios das Escolas Municipais de Ensino Fundamental São Francisco de Assis e Jorge Enéas Sperb, se responsabilizará por todas as despesas referentes a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

Garantir que seus empregados atuem devidamente uniformizados, identificados por crachá e utilizando todos os EPIs obrigatórios.

Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado será responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários à execução dos serviços

A escola deverá providenciar condições de acesso seguro dos técnicos às suas instalações.

O prazo de execução dos serviços será em até 03 dias, após o envio do empenho.

Os serviços serão prestados nos seguintes endereços: Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Assis, Endereço: Av. Emancipação, nº 2801, Bairro São Francisco I

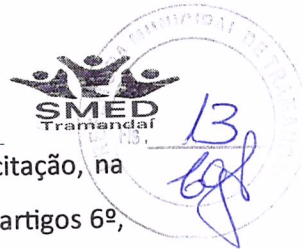
Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Enéas Sperb. Endereço: Rua Hortências, nº 1071, Bairro Jardim Atlântico.

O prazo do contrato será de 90 dias, após sua assinatura.

A nota fiscal deverá conter o número do empenho, bem como os dados bancários da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 75, e Inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

O recebimento do serviços não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

A Secretaria Municipal de Educação indica, para a gestão Maria Farias Petry e para a fiscalização do objeto contratado o Servidor Roberto Mendonça.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução do serviço de detecção de vazamentos ocultos nos prédios das Escolas Municipais de Ensino Fundamental São Francisco de Assis e Jorge Enéas Sperb,, conforme disponibilidade da Secretaria da Fazenda, após liquidação da nota fiscal emitida e devidamente assinada pela Secretária de Educação.

A nota fiscal será enviada ao setor de contabilidade para pagamento através de depósito bancário.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 72 e 75 inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada através da documentação apresentada, que deverá atender às exigências legais.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor médio de **R\$ 4.698,00 (Quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais)**.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realizada pela Secretaria, em portal eletrônico, para obtenção de valores estimado do serviço, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 5157/2023 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", conforme orçamentos acostado ao processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguinte dotação orçamentária:

23- Secretaria Municipal de Educação

230212.361.0133.2031 MANUT.E REVIT. ENSINO FUNDAMENTAL

339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1540 - 0000 7057-2

339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1500 - 1001 10103

339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1573 - 0000 9851-5

230312.361.0047.2037 MANUTENCAO DO CONVENIO SALARIO EDUCACAO

339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1550 - 0000 6650-8

Tramandaí, 03 de Julho de 2026.

Cintia G. de Farias

Resp. pela elaboração do Termo de Referência

Adriana Gonçalves de Lima

Sec. Mun.de Educação